



Lei Federal: 10.74/2003 – Lei Municipal 3.598/2014

RESOLUÇÃO CMI Nº 008/2025

Dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI/LS para custear insumos de pastas, material de divulgação e elementos visuais para a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa – CMI/LS, criado pela Lei Municipal nº 3.598, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal 4.223, de 02 de outubro de 2018, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme deliberação de sua Plenária Ordinária de número 109/2025, realizada no dia 29 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI/LS para o custeio dos insumos necessários à produção de pastas, ao desenvolvimento de material de divulgação e à criação dos elementos visuais a serem utilizados na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa Santa.

Art. 2º Os recursos objeto desta resolução deverão ser empregados em conformidade com as disposições constantes do Plano de Aplicação do FMI/LS, devendo a execução orçamentária observada a transparência, a regularidade e a efetividade dos gastos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 29 de abril de 2025.

Oliviane Laís Almeida

Presidente do Conselho Municipal do Idoso